



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 432/2021
Data: 06/04/2021 - Horário: 10:23
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO IPIRANGA
DELMIRENSE ESPORTE CLUBE-IDEC,
LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE
DELMIRO GOUVEIA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO IPIRANGA DELMIRENSE ESPORTE CLUBE – IDEC**, com atuação na área esportiva e social, com sede na Rua Tiradentes, nº 282, bairro centro, CEP 57.480-000, CNPJ nº 15.149.228/0001-15, fundada em 31 de janeiro de 2012, localizada no município de Delmiro Gouveia-AL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DE SEÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió/AL, de de 2021.**

Francisco Tenório

Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO

Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Maceió – Alagoas – CEP 57020-900

JUSTIFICATIVA

A proposição legislativa tem por finalidade a consideração de utilidade pública da Associação Ipiranga Delmirensense Esporte Clube- IDEC que é uma associação de fins não econômicos de caráter esportivo, para crianças, adolescentes, jovens e adultos.

O projeto visa por meio do desenvolvimento esportivo, do lazer, do trabalho em equipe, minimizar o índice de violência familiar e escolar, presente na vida das crianças, adolescentes, jovens e adultos que não tem apoio e incentivo para melhorar esse comportamento, bem como diminuir a evasão escolar, incentivando-os a lutar por um futuro melhor.

Os integrantes do presente projeto ficam comprometidos a comprovar frequência, disciplina e bom rendimento escolar, através da apresentação bimestral dos boletins a equipe técnica.

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual nº 5.355/1992, a declaração de utilidade pública das entidades deverá atender aos seguintes requisitos: (I) que seja constituída no Estado; (II) que tenha personalidade jurídica; (III) que seus Diretores não sejam remunerados; (IV) que se obrigue a publicar, semanalmente, o demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos, a título de doação pelo Poder Público; (V) que comprove seu efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (Doze) meses imediatamente anteriores a formulação da solicitação.

De tal maneira, constata-se na documentação anexa que a associação cumpre todos os requisitos dispostos no art. 2º da Lei Estadual nº 5.355/1992, encontrando-se apta a declaração de utilidade pública, uma vez que apresentou todos os documentos necessários para comprovar os requisitos supracitados.

Por fim, apresentamos o presente Projeto de Lei Ordinária, conclamando os nobres deputados que compõem a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas para que reflitam e analisem a proposição, que visa, sobretudo, reconhecimento de utilidade pública da Associação Ipiranga Delmirensense Esporte Clube- IDEC

Francisco Tenório

Deputado Estadual



Associação Ipiranga Delmirense Esporte Clube
CNPJ: 15.149.228/0001-15
Lei Municipal; 1153/2016, de 10 de Março de 2016

Passo de Camaragibe-AL, 03 de Dezembro de 2020.

OF. Nº 25/2020

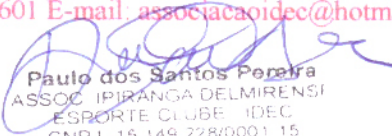
A Assembleia Legislativa do Estado de ALAGOAS
Deputado Francisco Tenório.

A Associação Ipiranga Delmirense Esporte Clube - IDEC, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter esportivo e social, vem respeitosamente a Vossa Senhoria solicitar um convenio Estadual para que a Associação Ipiranga Delmirense Esporte-IDEC que juntos possamos em parceria da às condições legais ao PROGRAMA RESGATANDO VIDAS ATRAVÉS DO ESPORTE E A ESCOLNHA ODETE PACHECO-OPACH, localizado na cidade de Passo de Camaragibe, para que possa da continuidade administrativamente e manutenção com RH, escritórios para atendimentos sociais, Esporte, Cultura, e o estádio municipal Flor do Camará, para que seja feito os treinamentos e jogos. Senhor Secretário o tal pedido é pelo o fato em que o PROJETO RESGATANDO VIDAS ATRAVÉS DO ESPORTE, já vem a, mas de anos sem ter o devido apoio, e tem varias despesas comprometendo a entidade já que a mesma vem sem receber recursos fixos e seus alunos não tem condições de continuarem com essas despesas, hoje o IDEC tem inscrições nos Conselhos Municipais de Direitos a criança e Adolescente (CMDCA) com numero; 003/2013, Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) com numero; 006/2016, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Orçamento participativo, Lei Municipal; 1153/2016, de 10 de Março de 2016

Sem mais, apresentamos nossa mais elevada estima e votos de consideração.

Atenciosamente,

Rua José Correia Figueiredo, 080, Bairro Eldorado, 57480-000, Delmiro Gouveia - AL - Brasil
Fone: (82) 98729-8601 E-mail: associacaoidec@hotmail.com


Paulo dos Santos Pereira
ASSOC. IPIRANGA DELMIRENSE
ESPORTE CLUBE - IDEC
CNPJ: 15.149.228/0001-15
Rua Tiradentes, 282 Centro
Delmiro Gouveia - AL



Associação Ipiranga DelmireNSE Esporte Clube
CNPJ: 15.149.228/0001-15

Delmiro Gouveia-AL, 03 de Dezembro de 2020

Ofício 23/2020

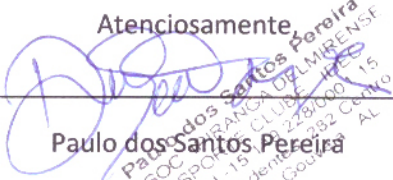
Ilmo. Sr.

Francisco Tenório
Deputado Estadual

A Associação Independente Ipiranga DelmireNSE Esporte Clube - IDEC, entidade de caráter social e esportivo que atua na defesa da garantia de direitos das crianças e adolescentes no município de Delmiro Gouveia, vem por meio deste solicitar o encaminhamento da documentação da Lei de Utilidade Publica Estadual, passando para aprovado pela Assembleia Legislativa da referida Instituição.

Sem mais nada a tratar no momento, apresento meus sinceros votos de consideração e estima.

Atenciosamente,


Paulo dos Santos Pereira
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.149.228/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO IPIRANGA DELMIRENSE ESPORTE CLUBE - IDEC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEC		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 282	COMPLEMENTO *****
CEP 57.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (82) 3641-1505
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/09/2020 às 12:17:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DA REUNIÃO PARA FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE IPIRANGA DELMIRENSE ESPORTE CLUBE" LOCALIZADA NA RUA TIRADENTES Nº 282 NO CENTRO DE DELMIRO GOUVEIA – AL, REUNIÃO REALIZADA NO AUDITÓRIO GOVERNADOR RONALDO LESSA NO DIA 27 DE MAIO DE 2011.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, reuniram – se no auditório Governador Ronaldo Lessa às 19h00min horas, na Rua Praça Delmiro Gouveia, na cidade de Delmiro Gouveia, Alagoas, as seguintes pessoas: Maria Cícera dos Santos Pereira; Franciebson Pereira Alves; Franciele Pereira Alves; Maria do Carmo dos Santos Pereira; Geraldo Pereira da Silva Junior; Erinaldo dos Santos Pereira; Maria da Conceição dos Santos Coelho; Juarez Farias da Silva; Jamerson Farias da Silva; Yuri Pereira dos Santos; Paulo dos Santos Pereira; Edinaldo dos Santos Pereira; José Nóia Gomes Junior; José Antônio dos Santos Souza; Arneide Ferreira Feitoza Alves; João Paulo dos Santos Nunes . Paulo dos Santos Pereira coordenou os trabalhos falando da importância da Associação Independente Ipiranga Delmirense Esporte Clube que terá por objetivo difundir o esporte em todas as sua modalidades, como também de trabalho na Ação Social, linhas de crédito e financiamento de projetos. Paulo dos Santos sugeriu Arneide Ferreira para secretariar a reunião; Arneide, sugeriu para que seja formada uma comissão para estudo e elaboração do Estatuto e do Regimento Interno da Associação. Essa mesma comissão deverá procurar o Ministério Público para legalização da Instituição. José Nóia fez uma proposta de composição da diretoria; Conselho Executivo: Presidente, Paulo dos Santos Pereira; Vice-Presidente, Edinaldo dos Santos Pereira; Diretor Financeiro, José Nóia Gomes Junior; Conselho Curador: José Antônio dos Santos, Arneide Ferreira Feitoza Alves, João Paulo dos Santos Nunes; A proposta foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. Paulo dos Santos agradeceu a presença de todos. Não tendo mais nada a tratar Paulo dos Santos deu por encerrada a reunião. Essa Ata foi redigida por mim Arneide Ferreira, que vai com a minha assinatura e de todos que participaram desta reunião. Delmiro Gouveia em 27 de Maio de 2011.


Paulo dos Santos Pereira
ASSOC. IPIRANGA DELMIRENSE
ESPORTE CLUBE IDEC
CNPJ - 15.149.228/0001-15
Rua Tiradentes, 282 Centro
Delmiro Gouveia - AL


José Carlos de Araújo
Advogado
OAB/AL 3.0928 - CPF 017.217.538-00



Pessoas que estiveram presentes na reunião

Maria Luiza dos Santos Pereira

Anelide Ferreira Furtado Alves

Francielle me Pereira Alves

Maria do Carmo das Santos Pereira

Maria da Conceição Santos Coelho

ERIVALDO DOS SANTOS PEREIRA

Jamerson Farias da Silva

YURI PEREIRA DOS SANTOS

Dan Santos

Edinaldo das Santos Pereira

Erivaldo dos Santos Pereira

Jose Naji Borges Junior

João Carlos da Silva

Geraldo Pereira da Silva Junior

Francelton de Souza Silva

João Paulo das Santos Nunes

Jose Márcio dos Santos Jorge

Paulo dos Santos Pereira
ASSOC. IPIRANGA DELMIRENSE
ESPORTE CLUBE IDEC
CNPJ - 15.149.228/0001-15
Rua Tradições, 282 Centro
Delmiro Gouveia AL

José Carlos de Araújo
Advogado
OAB/AL 3.098-B - CPF 017.217.538-00



Conselho Executivo

Presidente -

CPF: 026.967.244-16

RG: 155.9566 - SSP/AL

Vice - Presidente -

Edinaldo das Santas Pereira

CPF: 648.097.904-44

RG: 3561566-4

Diretor Financeiro -

Jose NOIA BOMET JUNIOR

CPF: 023.041.414-12

RG: 1139884 - SSP/AL

Conselho Curador

CPF: 108.709434-80

RG: 3318785-1 - SSP/AL

Arneide Ferreira Feitosa Alves

CPF: 021978284-95

RG: 1437426 - SSP-AL

João Paulo dos Santos Nunes

CPF:

RG: 3576538-0 SSP/AL

José Carlos de Albuquerque
Advogado
OAB/AL 3.098-B - CPF 017.217.538-00

Paulo dos Santos Pereira
ASSOC IPIRANGA DELMIRENSE
ESPORTE CLUBE IDEC
CNPJ - 15.149.228/0001-15
Rua Tredentes, 252 Centro
Delmiro Gouveia - AL





PODER JUDICIÁRIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE DELMIRO GOUVEIA - ESTADO DE ALAGOAS
REGISTRADOR - BEL. ADEILDO DAMASCENO SANTOS
SUBSTITUTA - BELA. MARIA LUCIANA LEITE DAMASCENO

PROTOCOLO E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

APRESENTADO EM 31/JANEIRO/2012.

PROTOCOLADO SOB N.º 2.280, FLS 98, LIVRO "A - N.º 02"

REGISTRO N.º 1.894, FLS.261, LIVRO "B - 14"

**REGISTRO ATO: ATA DA REUNIÃO PARA FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA "ASSOCIAÇÃO
INDEPENDENTE IPIRANGA DELMIRENSE ESPORTE CLUBE" LOCALIZADA NA RUA
TIRADENTES N.º 282 NO CENTRO DE DELMIRO GOUVEIA - AL, REUNIÃO
REALIZADA NO AUDITORIO GOVERNADOR RONALDO LESSA NO DIA 27 DE MAIO
DE 2011.**

DELMIRO GOUVEIA - AL, 31 DE JANEIRO DE 2012.

**BEL. ADEILDO DAMASCENO SANTOS
REGISTRADOR**





GERENCIAMENTO DE ATLETAS E MARKETING ESPORTIVO

Associação Ipiranga Delmirense



Esporte Clube



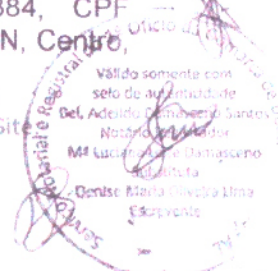
Marketing e Eventos Sociais

CNPJ: 15.149.228/0001-15

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO IPIRANGA DELMIRENSE ESPORTE CLUBE, DELMIRO GOUVEIA-AL. CNPJ: 15.149.228/00001-15.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, as quatorze horas, na sede da Associação Ipiranga Delmirense Esporte Clube – IDEC, situada na Rua Tiradentes, 282, Centro, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, reuniram-se em assembleia geral, convocada nos termos do estatuto em vigor, pelo Presidente Paulo dos Santos Pereira, especificamente com a finalidade de apreciar e aprovar as alterações efetuadas no referido Estatuto com o objetivo de melhorar e potencializar as ações executadas pela Associação, bem como eleger a nova diretoria para o próximo quadriênio, na qual contou com a participação de seus sócios. A assembleia foi presidida pelo Presidente da Associação – Paulo dos Santos Pereira, que deu boas vindas aos presentes e relatou a história da Associação Ipiranga Delmirense Esporte Clube, enfatizando que a Associação vem dando passos largos no âmbito esportivo, social e cultural. Desde o ano de dois mil e quinze a Associação desenvolve um programa esportivo, social e cultural, através do Programa Amigo de Valor, intermediado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, onde a Associação aprovou o Programa de Atendimento a Vítimas e Maus Tratos e Trabalho Infantil, Programa Recomeçar, mas o apoio financeiro foi finalizado em 2016 e desde então, o IDEC vem fazendo um esforço enorme para manter as atividades em pleno funcionamento. O mesmo também enfatizou que a pauta principal, além da eleição da nova diretoria, é a apreciação e aprovação das alterações realizadas no Estatuto da Associação, destacando que as referidas alterações são necessárias em virtude do mesmo encontrar-se desatualizado, pois desde a fundação da associação, o estatuto nunca passou por modificação, e isto tende a impossibilitar que a Associação estabeleça parcerias com organismos nacionais e internacionais financiadores de projetos, bem como impede a efetivação de outras atividades que venham contribuir para o desenvolvimento sustentável da instituição. Sendo assim, devido a estes e outros motivos, a Associação está atuando em outras áreas, além do esporte, e se faz necessário regulamentar estas atividades através da reformulação do estatuto. A Secretária Franciele Pereira Alves, conduziu o processo de eleição da nova diretoria, que obedecendo ao quórum estabelecido no estatuto e todos estando aptos a votarem, foi dado início ao processo de votação, onde toda assembleia votou por unanimidade na chapa única apresentada, ficando a seguinte composição – **Conselho Executivo: Presidente** Paulo dos Santos Pereira (Brasileiro, solteiro, educador esportivo, RG 1559566, CPF 026.967.214-16, residente na Rua Tiradentes, 282, Centro, Delmiro Gouveia-AL, CEP 57.480-000); **Vice-presidente** Maria Cícera dos Santos Pereira (Brasileira, solteira, RG 1.804.687, CPF 889.185.994-04, residente na Rua Virgílio Lisboa, 402, Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, CEP 57.480-000); **Diretor Financeiro** José Nôia Gomes Júnior (Brasileiro, viúvo, educador físico, RG 1139884, CPF 023.041.414-12, residente na Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Centro,

Rua Tiradentes, 282, Centro, 57480-000, Delmiro Gouveia – AL – Brasil
Fone: (82) 987298601/99924-6381 E-mails: associacaoidec@hotmail.com Site:
www.idecdelmiro.com



Paulo dos Santos Pereira
DABIM
17.337



GERENCIAMENTO DE ATLETAS E MARKETING ESPORTIVO
Associação Ipiranga Delmirense



CNPJ: 15.149.228/0001-15

Esporte Clube



Marketing e Eventos Sociais

Delmiro Gouveia-AL, CEP 57.480-000); **Diretor Administrativo** Jakson de Jesus dos Santos Lima (Brasileiro, solteiro, RG 3910973-9, CPF 134.229.574-99, residente na Travessa Juscelino Kubisthek, S/N, Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, CEP 57.480-000); **Secretária** Franciele Pereira Alves (Brasileira, casada, RG 3797394-0, CPF 120.619.674-26, Rua Virgílio Lisboa, S/N, Bairro Novo, Delmiro Gouveia-AL, CEP 57.480-000); **Conselho Curador:** Felipe Francisco Alves dos Santos (Brasileiro, solteiro, funcionário público, RG 3305711-7, CPF 111.300.224-71, residente na Rua Virgílio Lisboa, 402, Bairro Novo, Delmiro Gouveia-AL, CEP 57.480-000), Franciebson José Pereira Alves (Brasileiro, casado, motorista, RG 22.732.569, CPF 114.570.274-02, residente na Rua Virgílio Lisboa, 402, Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, CEP 57.480-000), Erivaldo dos Santos Pereira (Brasileiro, casado, comerciante, RG 1.149.133, CPF 871.265.244-04, residente na Rua Virgílio Lisboa, S/N, Bairro Novo, Delmiro Gouveia-AL, CEP 57.480-000); **Diretor de Relações Públicas** Fabiana Daniel de Melo Lima (Brasileira, solteira, autônoma, RG 3.657.289-6, CPF 112.556.314-14, residente na Rua Projetada, S/N, Bairro Novo, Delmiro Gouveia-AL, CEP 57.480-000). Assim ficando constituída a nova diretoria do IDEC, todos estes eleitos para mandato de quatro anos, de 13 de dezembro de 2019 a 13 de dezembro de 2023, que logo foi dado posse aos novos membros da diretoria da associação. Em seguida, o Presidente Paulo dos Santos Pereira, retomou o primeiro ponto de pauta, que consiste nas alterações do estatuto. Onde foi apresentada a reforma do presente estatuto em aparelho de data show. Com a leitura de todo texto, onde os associados que se faziam presentes foram analisando ponto a ponto da nova proposta de reforma. Após as discussões e, obedecendo ao quórum estabelecido no estatuto em vigor e verificando estarem todos aptos a votar, o Presidente Paulo dos Santos Pereira, mais uma vez fez a leitura de todo o conteúdo da proposta de alteração do estatuto social, a qual foi submetida a votação e aprovada por unanimidade, passando a vigorar a seguinte redação:

O Título I, Capítulo I que trata Da Entidade permanece com o mesmo título e a mesma quantidade de artigo, quatro, mas a redação interna foi alterada, ficando o mesmo com a seguinte redação:

Art. 1º - A Associação Ipiranga Delmirense Esporte Clube, neste Estatuto denominada IDEC, fundada em 27 de maio de 2011, nesta cidade de Delmiro Gouveia, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, distinta de seus associados, com sede provisória na Rua Tiradentes – 282, Centro, foro no Município Delmiro Gouveia de Alagoas.

Art. 2º - A Associação, cujo prazo de duração é indeterminado, é composta de número ilimitado de sócios, sem distinção de sexo, cor, religião, ideologia, raça ou nacionalidade e tem como objetivo principal a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos dos segmentos mais vulneráveis da sociedade, através do desenvolvimento de atividades que garantam o respeito, a liberdade e a dignidade, bem como o aumento da qualidade de vida em especial de crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiências e outras minorias.

Rua Tiradentes, 282, Centro, 57480-000, Delmiro Gouveia – AL – Brasil
Fone: (82) 987298601/99924-6381 E-mails: associacaoidec@hotmail.com Site: www.idecdelmiro.com

Paulo dos Santos Pereira
Presidente
17.337





GERENCIAMENTO DE ATLETAS E MARKETING ESPORTIVO

Associação Ipiranga Delmirensense



Marketing e Eventos Sociais

Esporte Clube

CNPJ: 15.149.228/0001-15

do município sede e dos demais municípios de atuação, além de proporcionar aos associados e familiares, bem como a comunidade em geral, a congregação social, esportiva e cultural, para o bem comum.

Art. 3º - A Associação Ipiranga Delmirensense Esporte Clube será regida por este Estatuto e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis e não exerce função delegada de Poder Público.

Art. 4º - A Associação Ipiranga Delmirensense Esporte Clube será representada ativa e passivamente por seu Presidente ou na sua ausência pelo Vice-Presidente.

O Título I, Capítulo II que trata Dos Fins, é composto por apenas um artigo, mas a redação interna foi alterada, ficando o mesmo com a seguinte estrutura e redação:

Art. 5º - A Associação Ipiranga Delmirensense Esporte Clube tem como finalidades:

I - A promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, através do desenvolvimento de atividades que garantam o respeito, a liberdade e a dignidade, bem como o aumento da qualidade de vida em especial de crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiências e de outros segmentos e minorias consideradas vulneráveis da sociedade;

II - Atendimento integral e desenvolvimento de programas, projetos sociais, culturais, esportivos e serviços voltados a promoção, proteção, inclusão e garantia de direitos voltados as populações de crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiências e de outros segmentos e minorias consideradas em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos;

III - Articular e construir soluções que visem minimizar as situações de violação de direitos e ausência de políticas públicas de moradores de comunidades consideradas vulneráveis, no entorno da sede da entidade e em outros município de atuação;

IV - Promover atividades de cunho social, educacional, desportivo, informativo, cultural, inclusivo e profissionalizante, buscando o desenvolvimento de potencialidades;

V - Criar Unidades Produtivas no seio da Sociedade, para o aproveitamento das riquezas existentes e da capacidade de trabalho dos seus associados;

VI - Fimar convênios com instituições públicas e/ou privadas, para a consecução dos seus objetivos/finalidades sociais;

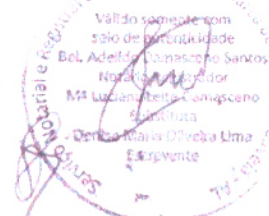
VII - Reivindicar direitos e defender os interesses individuais, difusos e coletivos de crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiências e outros segmentos e minorias consideradas em situação de vulnerabilidade, sem distinção de raça, cor, etnia, sexo, opção sexual ou religião;

VIII - Oferecer diretamente ou conveniando-se com outras Instituições, acesso a meios tecnológicos, promovendo a inclusão digital;

IX - Oferecer programas de jornada ampliada, proporcionando o acesso à escola de qualidade, buscando o aumento e a garantia da frequência e rendimento escolar;

X - Promover o Princípio da Absoluta Prioridade, e pautar-se por seus valores voltados aos direitos humanos, à cidadania, inclusão, democracia, transmissão de conhecimento, ética,

Rua Tiradentes, 282, Centro, 57480-000, Delmiro Gouveia - AL - Brasil
Fone: (82) 987298601/99924-6381 E-mails: associacaoidec@hotmail.com Site:
www.idecdelmiro.com



Handwritten signature and text:
Obs: AL
17.337



GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES E MARKETING ESPORTIVO
Associação Ipiranga Delmirense



CNPJ: 15.149.228/0001-15

Esporte Clube



Marketing e Eventos Sociais

transparência, humanização, acessibilidade, profissionalismo, comprometimento com o meio ambiente e com o estímulo à igualdade e solidariedade;

XI - Desenvolver ações voltadas ao aumento da qualidade do atendimento prestado pela rede de atendimento municipal das políticas públicas voltadas para as crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiências e outras populações em situação de vulnerabilidade, através do desenvolvimento de atividades de fortalecimento, qualificação e integração dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos;

XII - Realizar programas e projetos de pesquisas, estudos e diagnósticos, sistemas de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas sobre a situação das crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiências e outras populações em situação de vulnerabilidade, bem como sobre a qualidade dos serviços prestados pelas redes públicas e privadas de atendimento;

XIII - Desenvolver, criar, executar e manter projetos, estudos, programas e pesquisas pertinentes à cultura, inclusive preservação e difusão do patrimônio cultural, histórico, artístico e defesa da cultura indígena e quilombola;

XIV - Desenvolver, criar, executar e manter projetos, estudos, programas e pesquisas pertinentes à preservação do meio ambiente, ecologia e ecossistema;

XV - Desenvolver, criar, executar e manter projetos, estudos, programas e pesquisas pertinentes à geração de renda e emprego;

XVI - Desenvolver, criar, executar e manter projetos, estudos, programas e pesquisas pertinentes à defesa dos direitos das pessoas com deficiências e promoção da sua inclusão/integração à vida comunitária;

XVII - Desenvolver, criar, executar e manter projetos, estudos, programas, pesquisas e ações de formação e difusão artísticas nas linhas de artes cênicas, artes visuais, artes integradas, audiovisual, cultura popular, dança, literatura, música, patrimônio material e imaterial e outras manifestações culturais;

XVIII - Participar de torneios, campeonatos e jogos amistosos promovidos pelo Departamento ou Secretaria Municipal de Esportes deste município bem como de outros municípios de atuação da entidade, pelas Federações de Futebol, Secretaria Estadual de Esportes e outras entidades a que tenha vínculo;

XIX - Desenvolver o esporte educacional para todos de forma segura e inclusiva, sem distinção de idade, raça, gênero ou orientação sexual e fomentar a prática desportiva na escolinha de futebol masculino e feminino, bem como outras modalidades esportivas tais como: handebol, voleibol, basquete, xadrez, canoagem e outras modalidades desportivas;

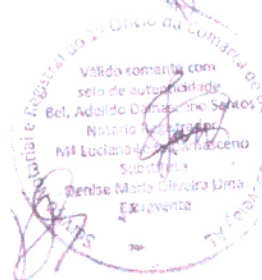
XX - Trabalhar a formação de atletas de base e profissional nas modalidades desportivas, incentivando crianças, adolescentes e jovens a inclusão na sociedade por meio da prática do esporte, livrando os mesmos do consumo das drogas, álcool ou de qualquer outro tipo de meio que venha afetar sua integridade física, social e saúde;

XXI - Gerenciar atletas, marketings, promoções e eventos desportivos.

O Título I, Capítulo III que trata Da Extinção, composto por apenas um artigo, com as alterações realizadas passa a tratar DAS ATIVIDADES, passando a ter a seguinte estrutura e redação:

Rua Tiradentes, 282, Centro, 57480-000, Delmiro Gouveia – AL – Brasil
Fone: (82) 987298601/99924-6381 E-mails: associacaoidec@hotmail.com Site: www.idecdelmiro.com

Prof.
OAB/AL
17.33+





IDEC
Marketing e Eventos Sociais

Valido somente com
 selo de autenticidade de
 Bel. Adelmo Dornelles e Senel
 Notario Registrador
 M^{te} Luciano de Lima
 Santos
 Denise Maria de Lima
 Senelente



GERENCIAMENTO DE ATLETAS E MARKETING ESPORTIVO

Associação Ipiranga Delmirense



Esporte Clube



Marketing e Eventos Sociais

CNPJ: 15.149.228/0001-15

II - A categoria dos sócios efetivos compreende aos que, mediante proposta de filiação, venham ser aceitos pela entidade.

Art. 9º - Serão admitidos como sócios efetivos, através de proposta de filiação própria ou apresentado por um associado, todas as pessoas, maiores de 18 (dezoito) anos, que gozar de bom conceito social, possua boa conduta habitual e assumir o compromisso de fiel observância às leis, regulamentos e poderes da **Associação**, portando-se com disciplina e educação, sempre que estiver em pauta a sua qualidade de sócio ou dependente e cujas propostas tenham sido aceitas pela Diretoria e retificadas pela Assembleia Geral, mediante o pagamento da taxa de filiação a Associação, estipulada pela Assembleia Geral.

Art. 10 - A organização e o funcionamento da **Associação** obedecerão aos dispostos neste Estatuto, nos seus Atos Oficiais, além dos Estatutos das Entidades de Administração às quais esteja filiada.

Art. 11 - O membro de qualquer Poder Interno ou Órgão do Departamento da **Associação** poderá licenciar-se do cargo ou função por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.
Parágrafo único - Não poderão licenciar-se 02 (dois) ou mais ao mesmo tempo.

Art. 12 - Os membros dos Podres Internos, Órgãos ou Departamentos não serão remunerados, exceto no desenvolvimento dos projetos e programas desenvolvidos pela **Associação**.

CAPÍTULO II DOS PODERES INTERNOS

Art. 13 - A **Associação** será administrativa por uma diretoria de brasileiros, sendo que o Presidente e o Vice-Presidente são eleitos e empossados pelos associados, os demais membros são nomeados pelo Presidente eleito em acordo com o Vice-Presidente.

Parágrafo primeiro - A renúncia do presidente implica na renúncia de todos os seu cargos a nomeação dos seus substitutos;

Parágrafo segundo - Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, o Vice-Presidente eleito assumirá de imediato o cargo.

Art. 14 - A Diretoria será composta de:

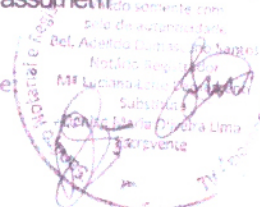
- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Diretor Administrativo;
- d) Diretor Financeiro;
- e) Diretor de Relações Públicas.

Art. 15 - Os diretores poderão exercer outras funções que lhes forem confiadas pelo Presidente.

Art. 16 - Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome da **Associação**, na prática de Ato regular de sua Gestão, mas assumem

Rua Tiradentes, 282, Centro, 57480-000, Delmiro Gouveia - AL - Brasil
Fone: (82) 987298601/99924-6381 E-mails: associacaoidec@hotmail.com Site:
www.idecdelmiro.com

for
OAB/AL
17.537



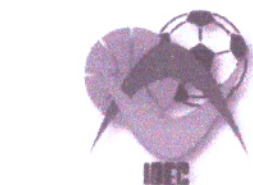


IDEC
Marketing e Eventos Sociais

Marketing e Eventos Sociais

Vendo somente com
selo de autenticidade

Fal. Adelfin. Humm... mo barito
Nôto... Peg...
Mf Luciano... F...
S...
Gonzo Mello G...
F...
The "Bosque"



GERENCIAMENTO DE ATLETAS E MARKETING ESPORTIVO

Associação Ipiranga Delmirensense



Esporte Clube



Marketing e Eventos Sociais

CNPJ: 15.149.228/0001-15

SUB - SEÇÃO III DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 23 - Complete ao Diretor Administrativo:

- I - Tomar parte nas reuniões de diretoria, secretariando e lavrando, com clareza e exatidão, como também assinando as respectivas atas, lendo-as nas reuniões seguintes;
- II - Fazer toda correspondência da **Associação**, com aprovação do Presidente arquivando as respectivas cópias;
- III - Organizar o fichário da **Associação**;
- IV - Responsabilizar-se pela administração da **Associação**, seus livros, dirigindo os serviços burocráticos e a disciplina do setor de pessoal além das atividades auxiliares indispensáveis.

SUB - SEÇÃO IV DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Art. 24 - Compete ao Diretor Financeiro:

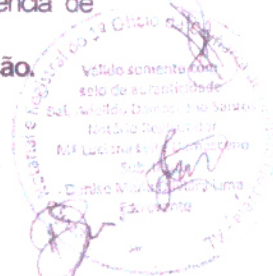
- I - Assumir inteira responsabilidade de todos os valores da **Associação**, e arrecadar toda a receita;
- II - Efetuar todas as despesas depois de autorizadas pelo Presidente;
- III - Assinar cheques em Movimentação da conta da **Associação**, em parceria com o Presidente;
- IV - Apresentar mensalmente um balancete e, no final de cada ano, um balanço geral, encaminhando-o à apreciação da Diretoria;
- V - Manter em perfeita ordem toda a escrituração da **Associação**, referente à tesouraria e fornecer ao Presidente os esclarecimentos por ele solicitados;
- VI - Extrair recibos dos Associados;
- VII - Fazer o lançamento, no fichário da **Associação**, das mensalidades pagas pelos Associados;
- VIII - Fazer relação dos Associados em atraso, fazendo a devida comunicação a Diretoria, para os devidos fins administrativos;
- IX - Responder, conjugalmente, com o presidente, civil e criminalmente, pelos valores da **Associação**, de acordo com a Lei.

SUB - SEÇÃO V DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Art. 25 - Complete ao Diretor de Relações Públicas:

- I - Divulgar o máximo possível a **Associação**;
- II - Executar providências relativas à recepção transporte, instalação, e permanência de convidados especiais ou delegação convidadas;
- III - Responsabilizar-se pela criação de motivos publicitários de interesse da **Associação**.

Rua Tiradentes, 282, Centro, 57480-000, Delmiro Gouveia - AL - Brasil
Fone: (82) 987298601/99924-6381 E-mails: associacaoidec@hotmail.com Site:
www.idecdelmiro.com



Prof.
DABIM
17.334

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 26 - O Patrimônio da entidade é constituído pelos bens móveis e imóveis existentes e dos que venham a ser adquiridos.

Art. 27 - Em caso de dissolução da entidade o seu Patrimônio líquido, pagas as dívidas legítimas decorrentes das suas responsabilidades, será doado a outra pessoa jurídica de igual natureza e, de preferência, cujo objeto social seja o mesmo da **Associação**, a ser escolhida em assembleia de dissolução.

Parágrafo primeiro – A dissolução só poderá ser dissolvida pela votação de maioria absoluta dos sócios existentes, em decisão aprovada por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, na qual compareçam todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Parágrafo segundo – Esta medida só poderá ser inovada e posta em execução, quando o quadro social da entidade ficar reduzido a menos de 10 (dez) sócios.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 28 - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da entidade dentro das normas traçadas neste Estatuto, é constituído de 03 (três) membros efetivos, 03 (três) Suplentes, todos eleitos na forma deste Estatuto.

Art. 29 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Deliberar sobre matérias que se correlacionem com a existência e Estabilidade da Sociedade;
- II - Analisar e julgar as prestações de contas da Diretoria, emitindo pareceres para a Assembleia Geral;
- III - Propor ou impedir transações financeiras que venham a causar prejuízo a Sociedade;
- IV - Rever, julgar em grau de recurso, atos da Diretoria, tudo de acordo com as prescrições deste Estatuto;
- V - Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VI - Deliberar e decidir sobre casos omissos neste Estatuto.

Art. 30 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre para apreciar os balanços mensais da Diretoria, emitindo pareceres à Assembleia Geral e extraordinariamente sempre que for convocado, para tratar de assuntos de interesse da Sociedade.

Sem mais a tratar no momento, a presente assembleia foi encerrada, e eu, Franciele Pereira Alves, secretária, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, passa a ser assinada por mim e por todos os presentes e devidamente registrada para que surta os efeitos


OAB/AL
17.337



GERENCIAMENTO DE ATLETAS E MARKETING ESPORTIVO

Associação Ipiranga Delmirensense



Esporte Clube



Marketing e Eventos Sociais

CNPJ: 15.149.228/0001-15

jurídicos e a Associação possa usufruir dos benefícios legais advindos das alterações ora aprovadas. Delmiro Gouveia-AL, 13 de dezembro de 2019.

Presidente:

Nome: Paulo dos Santos Pereira

RG: 1559566 SSP/AL

CPF: 026.967.214-16

Vice-presidente:

Nome: Maria Cícera dos Santos Pereira

RG: 1.804.687 SSP/AL

CPF: 889.185.994-04

Diretor Financeiro:

Nome: José Nôia Gomes Júnior

RG: 1139884 SSP/AL

CPF: 023.041.414-12

Diretor Administrativo:

Nome: Jakson de Jesus dos Santos Lima

RG: 3910973-9 SSP/AL

CPF: 134.229.574-99

Secretária:

Nome: Franciele Pereira Alves

RG: 3797394-0 SSP/AL

CPF: 120.619.674-26

Conselho Curador:

Nome: Felipe Francisco Alves dos Santos

RG: 3305711-7 SSP/AL

CPF: 111.300.224-71

Conselho Curador:

Nome: Franciebson José Pereira Alves

RG: 22.732.569 PC/MG

CPF: 114.570.274-02

Conselho Curador:

Nome: Erivaldo dos Santos Pereira

RG: 1.149.133 SSP/AL

CPF: 871.265.244-04

Diretora de Relações Públicas:

Nome: Fabiana Daniel de Melo Lima

Rua Tiradentes, 282, Centro, 57480-000, Delmiro Gouveia - AL - Brasil

Fone: (82) 987298601/99924-6381 E-mails: associacaoidec@hotmail.com Site:

www.idecdelmiro.com

Prof.
OAB/AL
12.337





GERENCIAMENTO DE ATLETAS E MARKETING ESPORTIVO

Associação Ipiranga Delmirensense



CNPJ: 15.149.228/0001-15

Esporte Clube



Marketing e Eventos Sociais

RG: 3.657.289-6 SSP/AL

CPF: 112.556.314-14

Teixeira *Barbosa Ferreira da Silva*
OAB/AL 17.337

Rua Tiradentes, 282, Centro, 57480-000, Delmiro Gouveia – AL – Brasil
Fone: (82) 987298601/99924-6381 E-mails: associacaoidec@hotmail.com Site: www.idecdelmiro.com





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
COMARCA DE DELMIRO GOUVEIA - ESTADO DE ALAGOAS
REGISTRADOR - BEL. ADEILDO DAMASCENO SANTOS
SUBSTITUTA - BELA. MARIA LUCIANA LEITE DAMASCENO

PROTOCOLO E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

APRESENTADO EM 23/DEZEMBRO/2019.
PROTOCOLADO SOB N.º 3.156, FLS. 35, LIVRO "A - N.º 3"
REGISTRO N.º 2.687, FLS.154, LIVRO "B - 17"
REGISTRO ATO: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO IPIRANGA
DELMIRENSE ESPORTE CLUBE, DELMIRO GOUVEIA - AL. CNPJ:
15.149.228/0001-15.

DELMIRO GOUVEIA - AL, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

BEL. ADEILDO DAMASCENO SANTOS
REGISTRADOR





1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da organização		ASSOCIAÇÃO IPIRANGA DELMIRENSE ESPORTE CLUBE			
CNPJ	15.149.228/0001-15				
Município	PASSO DE CAMARAGIBE	Fone	(82) 98107-4169	E-mail	idecsocial@gmail.com
Nome do responsável		MILTON ELIAS DOS SANTOS NETO			
Cargo: COORDENADOR		Diretor: PAULO DOS SANTOS PEREIRA			

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	EDUCANDO ATRAVEZ DO ESPORTE/IDC FEMININO
POPULAÇÃO-ALVO	Criança e Adolescentes e jovens
ABRANGÊNCIA	Passo de Camaragibe e região
INTERFACE/PARCEIRIAS	Prefeitura de Passo de Camaragibe
CUSTO TOTAL	R\$ 57,730,00
EQUIPE RESPONSÁVEL	Idec / Opach
PERÍODO DE EXECUÇÃO	06 de Janeiro de 2021 a 06 de Janeiro de 2022

3. INTRODUÇÃO

A partir de diferentes visões, percepções e anseios dos diversos segmentos da sociedade, realçando principalmente família, escola e comunidade, onde pretendemos desenvolver o **Projeto Educando através do Esporte**, que envolverá crianças e adolescentes e adultos em atividades saudáveis, onde proporcionará a socialização no intuito de desenvolver valores, resgatar a autoestima e promover a inclusão objetivando a melhora na motricidade que a prática esportiva desenvolve.

4. OBJETIVOS GERAL

Este projeto visa, por meio do desenvolvimento esportivo, do lazer, do trabalho em equipe, do espírito esportivo, além de uma atividade de preparo para uma vida saudável, minimizar o índice de violência (familiar, escolar etc) bastante presente nesta etapa da vida das crianças e adolescentes, que não tem apoio e incentivo para melhorar este comportamento, bem como diminuir a evasão escolar, incentivando-os a lutar por um futuro melhor e fazendo o que eles mais gostam.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- __ Incentivar a lutar por um futuro melhor, mostrando novas perspectivas de vida;
- __ Diminuir a evasão escolar;
- __ Motivar a melhora do rendimento escolar (notas e comportamento);
- __ Desenvolver o espírito esportivo e o trabalho coletivo;
- __ Melhorar a forma física, e a saúde através do esporte;
- __ Formar atletas profissionais.
- __ E formação de Cidadãos e cidadãs na inclusão da nossa sociedade.
- __ Participação em competições de futebol dentro e fora do estado, campeonato do SESI/TV GAZETA.


Paulo dos Santos Pereira
ASSOC. IPIRANGA DELMIRENSE
ESPORTE CLUBE - IDEC
CNPJ - 15.149.228/0001-15
Rua Tiradentes, 282 Centro
Delmiro Gouveia - AL



6. ENTIDADE EXECUTORA DO PROJETO:

A instituição executora do projeto é a IDEC, entidade não governamental, fundada em 19 de Novembro de 1992. Nasceu a partir de uma articulação de jovens estudantes comprometidos com uma ação social, voltada para transformação da comunidade. O seu propósito é atuação na garantia dos direitos humanos, compreendendo que estes abrangem também a convivência em um ambiente ecologicamente sustentável. Desde sua criação, a entidade voltou-se para desenvolver ações/projetos na área de criança/adolescente/juventude, no primeiro instante a partir da participação em conselhos de direitos e organização de seminários, coordenação de conferências municipais e estadual da criança e do adolescente, e depois integrando o Fórum CDCA – Alagoas.

7. METODOLOGIA:

O projeto funcionará quatro dias por semana sendo que; aos finais de semana podendo haver jogos amistosos, preparatórios e oficiais. O objetivo é inserir a criança o adolescente na prática esportiva do futebol, visando alargar sua concepção de mundo, tendo em vista a necessidade de ser instrumento de transformação social da comunidade. Para garantir o acompanhamento das ações do projeto, a coordenação do projeto será composta pela seguinte equipe: coordenador geral, Professor de Educação Física, Secretário, Coordenadora administrativa, e Monitores.

8. GESTÃO DO PROJETO:

A gestão do Projeto será realizada a partir de um Comitê que contará com representação de Moradores das comunidades envolvidas, dentre eles: um membro da secretaria de educação, um membro da secretaria de esporte e cultura, um membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Passo de Camaragibe/AL e representante das escolas presentes nas comunidades. O objetivo do Comitê, além de acompanhar a execução do projeto, avaliar o seu desempenho, sugerindo propostas para que o projeto atinja com maior qualidade os seus objetivos. O Comitê gestor se reunirá mensalmente com a coordenação do Projeto.

9. PUBLICO ALVO DO PROJETO:

O projeto se destina potencialmente atender as crianças e adolescentes das escolas Estaduais e Municipais do Município de Passo de Camaragibe, o projeto atenderá 100 crianças e adolescentes dividido em duas modalidades Futsal e futebol de campo. O futebol será dividido por categoria sub-11 sub-13 sub-15 e sub-17 na faixa etária de 10 a 17 anos de idade, no total de 100 crianças e adolescentes, tendo que comprovar frequência, disciplina e bom rendimento escolar, através da apresentação bimestral dos boletins para a equipe técnica, que apresentara a comunidade sempre que necessário e aos seus parceiros.

10. JUSTIFICATIVA:

O projeto partiu devido ao grande índice de violência envolvendo crianças e adolescentes em nossa comunidade, sendo que, ao estarem ocupados praticando um esporte saudável e orientados, em turno contrário ao de aula a que frequentam essas crianças e adolescentes tem a oportunidade de se incluírem em atividades esportivas e socioculturais que esse projeto proporciona. Além disso, através do esporte, os indivíduos melhoram sua autoestima podendo surgir atletas profissionais e principalmente cidadãos de bem. Esses fatores têm gerado uma crescente falta de



expectativa da adolescência que não encontram espaços públicos para lazer e entretenimento, onde possam exercitar suas ideias e potencialidades, contribuindo para a constante saída para outros municípios, onde em geral, ficam expostos às situações de vulnerabilidade social mais diversificada. O projeto será para crianças e adolescentes onde tenham a oportunidade de recusar convites que os coloquem expostos à violência e criminalidade existentes em nosso município principalmente nos bairros e localidades com maior índice de vulnerabilidade social

11. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

OBJETIVOS ESPECIFICOS	MESES												
	AÇÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Possibilitar a criança o adolescente o jovem e o adulto acesso a pratica do esporte através do futebol, contribuindo assim para envolvê-los em outras situações, que não o crime, o submundo das drogas, e da violência.	Divulgação do Projeto na Comunidade e Imprensa em geral	X		x		x		x		x		x	x
	Capacitação dos Monitores.	X					X					X	
	Seleção dos participantes e equipe técnica (futebol).	X				X				X			
	Inscrição dos participante no projeto.	X				X				X			
	Início das atividades no campo.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Reunião com Equipe Técnica.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Elaboração de relatórios			X			X			X			X
Integrar as crianças e adolescentes, jovens e adultos, em torno do esporte (futebol), e das questões sócio-políticas.	Palestras educativas		X		X		X		X		X		X
	Reunião com Comitê Gestor para definição de programação	X			X			X			X		

OBS: Quanto à atividade esportiva é importante para o lazer, mas também pode vir a se tornar uma atividade profissionalizante.

12. EQUIPE TECNICA:

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	Quantidade
Coordenador Geral	Nível superior Experiência na área.	Coordenador geral terá a função de acompanhar, avaliar e divulgar as ações do projeto.	1
Secretaria	Nível médio	Cuidará do administrativo do projeto.	1
Profº. Educação Física	Nível superior Experiência na área.	Experiência em atividades com crianças adolescentes, jovens e adultos com experiência no futebol feminino; e disponibilidade para desenvolver as ações do projeto; Realização de palestras educativas.	1



Monitores	Nível médio	Será obrigatório que resida na comunidade ter experiência com criança e adolescente jovens e adultos com experiência no futebol feminino; e caberá a execução das atividades no campo de futebol.	5
Fisioterapeuta	Nível superior,	com experiência em recuperação muscular e desgaste físico. e disponibilidade para desenvolver as ações do projeto; Realização de palestras educativas.	1
Massagista	Nível superior	Com disponibilidade de viagens e experiência com futebol feminino e em atendimento em campo de futebol.	1
Roupeiro	Nível médio	Com experiência e cuidar de materiais de jogos e treinos e organização de vestiários.	1

13. MATERIAIS PARA O FUNDIONAMENTO DO PROJETO:

Descrição do Produto	Quantidade de	Valor Unit.	Valor Total
Camisas de Treinos	50	20,00	1000,00
Shortes de treinos	50	20,00	1000,00
Meiões de treinos	50	15,00	750,00
Coletes para treinos	40	20,00	800,00
Uniformes Oficiais para jogos	3	1000,00	3000,00
Bolas oficiais de campo para treinos e jogos	15	80,00	1,200,00
Bolas oficiais de futsal	4	80,00	320,00
Bolsa de Massagem	1	160,00	160,00
Rede para bolas	1	90,00	90,00
Garrafão para água 20L	2	80,00	160,00
Rede e Futebol de campo	1	350,00	350,00
TOTAL	-	-	8,830,00

14. PARA A DIVULGAÇÃO DO PROJETO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES:

Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Banner	2	90,00	180,00
Faixas	2	60,00	120,00
TOTAL	-	-	300,00


Paulo dos Santos Pereira
ASSOC. PIRANCA DELMIRENSI
ESPORTE CLUBE IDEC
CNPJ - 15.149.228/0001-15
Rua Tiradentes, 282 Centro
Delmiro Gouveia - AL



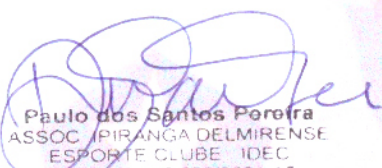
15. RECURSOS HUNAMO:

FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coordenação Geral	01	Voluntário	00,00
Secretaria	01	Voluntaria	00,00
Professor Educ. Física	01	Voluntário	00,00
Monitores	03	500,00 x 10 meses	15,000,00
Fisioterapeuta	01	Voluntário	00,00
Massagista	01	300,00 X 10 meses	3,000,00
Roupeiro	01	300,00 x 10 meses	3,000,00
TOTAL			21,000,00

16. DESPESAS EXTRAS:

Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Inscrições de copinhas	3 COPAS	3,200,00 Sendo R\$ 800,00 por categoria em cada copa.	9,600,00
Despesas com Transportes para competições	3 COPAS	3,000,00	9,000,00
Alimentação em copas (café, almoço e janta)	3 Copas 8 dias cada.	3,000,00 Sendo esse valor em cada competição.	9,000,00
TOTAL			27,600,00

Valor Parcial:
R\$ 57,730,00


Paulo dos Santos Pereira
ASSOC. PIRANGA DELMIRENSE
ESPORTE CLUBE IDEC
CNPJ: 15.149.228/0001-15
Rua Tiradentes, 282 Centro
Delmiro Gouveia - AL

Escolinha Odete Pacheco



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

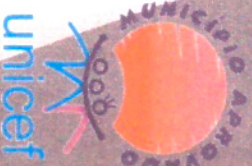
RUA DA INDEPENDÊNCIA, 230 - CENTRO

DELMIRO GOUVEIA - AL

TEL: (82) 3641-3561

REGISTRO DE ENTIDADE

Nº 003/2018



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições de acordo com o Art. 91º da Lei Federal nº 8.069/90, com fundamento na RESOLUÇÃO Nº 11, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012, concede o CERTIFICADO DE REGISTRO a ASSOCIAÇÃO IPIRANGA DELMIRENSE ESPORTE CLUBE - IDEC, com CNPJ: 15.149.228/0001-15, com sede na cidade de Delmiro Gouveia - AL, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 23 de Outubro de 2018.


JAELESON PEREIRA LEITE
Presidente do CMDCA



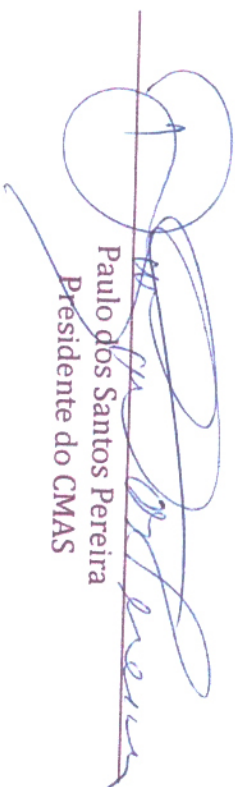
Rua da Independência Nº230 – Centro
Delmiro Gouveia / AL
Tel: (82) 3641-3561

Certificado de Inscrição

A **Associação Ipiranga Delmirense Esporte Clube - IDEC**, com CNPJ: 15.149.228/0001-15 com sede na Rua Tiradentes, 282, bairro Centro, cidade de Delmiro Gouveia – AL, possui o PROJETO RECOMEÇAR inscrito neste conselho, enquanto o Projeto estiver em execução está registrado no CMAS sob o nº 006/2018, de acordo com a resolução Nº 16 de 05 de maio de 2010.

A entidade desenvolve ações voltadas à defesa e garantia e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania e enfrentamento as desigualdades sociais, articulação com órgãos de defesa de direitos direcionados ao público da política de assistência social com base nos termos da Lei 8.742 de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II da referida lei.

Válido enquanto o PROJETO RECOMEÇAR estiver em execução.
Delmiro Gouveia/AL 10 de julho de 2018.



Paulo dos Santos Pereira
Presidente do CMAS



Município de Delmiro Gouveia



DELMIRO
GOUBEIA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PERÍCIA OFICIAL - POAL
TÍTULO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE... MÁRIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Don Santal Pereira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO
GERAL
1559566

17/10/2017

PAULO DOS SANTOS PEREIRA

INTRODUÇÃO

JOÃO AVELINO PEREIRA

MARIA HELENA DOS SANTOS PEREIRA

NATURALIDADE

ÁGUA BRANCA - AL

ERTD MASC 4488 FLS 200V LIV A4
ELMIRO GOUVEIA-AL

26.967.214.16

VIA

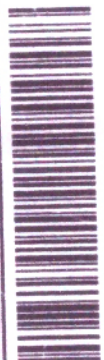
DATA DE NASCIMENTO
15/03/1975

MARIA MADALENA CARDOZO DA SILVA
CHEFFA EMBROIDERER

RUA TIRADENTES, 282, Ao lado das casas de nº 278 e 288, em frente a 287,
CENTRO
57480-000 Delmiro Gouveia, AL

57480-000

Delmiro Gouveia, AL



BV061916396BR

Postagem: 23/09/2019



Tribunal de Justiça de
Alagoas

AR

Digital

Carta
9912429257/2017-SE/AL
TJ/AL
Correios

9912429257/2017-SE/AL

Abertura de Firma

Nome: Paulo dos Santos Pereira
Profissão: Agente Administrativo
End.: Rua 11 de Agosto, 222 Centro
Cidade: Delmiro Gouveia - AL
CIC/R.G.N.: 026 967.214-16 / 1 559 566

Assinatura

Cartório de Registro Civil

Claudine Jeanne Feltosa Araújo

Original

José Carlos Araújo

Substituto

Delmiro Gouveia

Rua da Independência, 70 - Centro - 57.480-000 - Delmiro Gouveia - AL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
PAULO DOS SANTOS PEREIRA

DATA DE NASCIMENTO: **15/03/1975** Nº INSCRIÇÃO: **0198 7935 1708** D.V. ZONA: **040** SEÇÃO: **0017**

MUNICÍPIO / UF: **DELMIRO GOUVEIA/AL** DATA DE EMISSÃO: **04/10/2011**

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL




Paulo dos Santos Pereira
ASSOC. IPIRANGA DELMIRENSE
ESPORTE CLUBE - IDEC

CNPJ - 15.145.228/0001-15
Rua Tiradentes, 282 Centro
Delmiro Gouveia - AL



1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da organização		ASSOCIAÇÃO IPIRANGA DELMIRENSE ESPORTE CLUBE			
CNPJ	15.149.228/0001-15				
Município	DELMIRO GOUVEIA	Fone	(82) 98843-4376	E-mail	idecsocial@gmail.com
Nome do responsável		FÁBIO DA SILVA			
Cargo: COORDENADOR		Diretor: PAULO DOS SANTOS PEREIRA			

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	EDUCANDO ATRAVEZ DO ESPORTE/IDC FEMININO
POPULAÇÃO-ALVO	Criança e Adolescente/Adulto
ABRANGÊNCIA	Bairro: Eldorado, Povoado Rabeca e adjacentes.
INTERFACE/PARCEIRIAS	Prefeitura de Delmiro Gouveia
CUSTO TOTAL	48.160,00
EQUIPE RESPONSÁVEL	Idec
PERÍODO DE EXECUÇÃO	06 de Janeiro de 2021 a 06 de Janeiro de 2022

3. INTRODUÇÃO

A partir de diferentes visões, percepções e anseios dos diversos segmentos da sociedade, realçando principalmente família, escola e comunidade, onde pretendemos desenvolver o **Projeto Educando através do Esporte**, que envolverá crianças e adolescentes e adultos em atividades saudáveis, onde proporcionará a socialização no intuito de desenvolver valores, resgatar a autoestima e promover a inclusão objetivando a melhora na motricidade que a prática esportiva desenvolve.

4. OBJETIVOS GERAL

Este projeto visa, por meio do desenvolvimento esportivo, do lazer, do trabalho em equipe, do espírito esportivo, além de uma atividade de preparo para uma vida saudável, minimizar o índice de violência (familiar, escolar etc) bastante presente nesta etapa da vida das crianças adolescentes, jovens e adultos, que não tem apoio e incentivo para melhorar este comportamento, bem como diminuir a evasão escolar, incentivando-os a lutar por um futuro melhor e fazendo o que eles mais gostam.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- _ Incentivar a lutar por um futuro melhor, mostrando novas perspectivas de vida;
- _ Diminuir a evasão escolar;
- _ Motivar a melhora do rendimento escolar (notas e comportamento);
- _ Desenvolver o espírito esportivo e o trabalho coletivo;
- _ Melhorar a forma física, e a saúde através do esporte;
- _ Formar atletas profissionais.
- _ E formação de Cidadãos e cidadãs na inclusão da nossa sociedade.
- _ Participação em campeonatos de futebol feminino Alagoano, copa Rainha Marta, campeonato feminino do SESI/TV GAZETA e Campeonato Delmirense de futebol feminino.



6. PUBLICO ALVO DO PROJETO:

O projeto se destina potencialmente atender as crianças, adolescentes, jovens e adultos do sexo feminino das escolas Estaduais e Municipais e comunidades em geral de Delmiro Gouveia- Alagoas, o projeto atenderá 50 atletas em geral, na modalidade futebol e será dividido por categoria sub-12 sub-15 e sub-17 e adulto aberto, tendo que comprovar frequência, disciplina e bom rendimento escolar, através da apresentação bimestral dos boletins para a equipe técnica, que apresentara a comunidade sempre que necessário e aos seus parceiros.

7. ENTIDADE EXECUTORA DO PROJETO:

A instituição executora do projeto é a IDEC, entidade não governamental, fundada em 19 de Novembro de 1992. Nasceu a partir de uma articulação de jovens estudantes comprometidos com uma ação social, voltada para transformação da comunidade. O seu propósito é atuação na garantia dos direitos humanos, compreendendo que estes abrangem também a convivência em um ambiente ecologicamente sustentável. Desde sua criação, a entidade voltou-se para desenvolver ações/projetos na área de criança/adolescente/juventude, no primeiro instante a partir da participação em conselhos de direitos e organização de seminários, coordenação de conferências municipais e estadual da criança e do adolescente, e depois integrando o Fórum CDCA – Alagoas.

8. METODOLOGIA:

O projeto funcionará quatro dias por semana sendo que; aos finais de semana podendo haver jogos amistosos, preparatórios e oficiais. O objetivo é inserir a criança o adolescente e o adulto na pratica esportiva do futebol feminino, visando alargar sua concepção de mundo, tendo em vista a necessidade de ser instrumento de transformação social da comunidade. Para garantir o acompanhamento das ações do projeto, a coordenação do projeto será composta pela seguinte equipe: coordenador geral, Professor de Educação Física, Secretário, Coordenadora administrativa, e Monitores.

9. GESTÃO DO PROJETO:

A gestão do Projeto será realizada a partir de um Comitê que contará com representação de Moradores das comunidades envolvidas, um membro da secretaria de educação, um membro da secretaria de esporte e cultura, um membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Delmiro Gouveia/AL e representante das escolas presentes nas comunidades. O objetivo do Comitê, além de acompanhar a execução do projeto, avaliar o seu desempenho, sugerindo propostas para que o projeto atinja com maior qualidade os seus objetivos. O Comitê gestor se reunirá mensalmente com a coordenação do Projeto.

10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- _ Incentivar a lutar por um futuro melhor, mostrando novas perspectivas de vida;
- _ Diminuir a evasão escolar;
- _ Motivar a melhora do rendimento escolar (notas e comportamento);
- _ Desenvolver o espírito esportivo e o trabalho coletivo;
- _ Melhorar a forma física, e a saúde através do esporte;



_ Formar atletas profissionais.

11. PUBLICO ALVO DO PROJETO:

O projeto se destina potencialmente atender as crianças e adolescentes das escolas Estaduais e Municipais do Município de Lagoa grande, o projeto atenderá 152 crianças e adolescentes dividido em duas modalidades atletismo e futebol. O futebol será dividido por categoria sub-12 sub-15 e sub-17 na faixa etária de 10 a 17 anos de idade, no total de 132 crianças e adolescentes, e o atletismo no total de 20 crianças e adolescentes, tendo que comprovar frequência, disciplina e bom rendimento escolar, através da apresentação bimestral dos boletins para a equipe técnica, que apresentara a comunidade sempre que necessário e aos seus parceiros.

12. JUSTIFICATIVA:

É importante lembrar que a importância das mulheres para o desenvolvimento e evolução do futebol vem de muito antes.

Os primeiros indícios datam do período da Dinastia Han (206 a.C. – 220 d.C.) onde as mulheres jogavam uma variação de um antigo jogo chamado de TSU Chu.

Há outros relatos que indicam que, na França e na Escócia em torno do século XV, já era normal ver as mulheres realizando alguns jogos e atividades com bola.

De acordo com informações da FIFA, a primeira partida oficial entre mulheres aconteceu em Londres – Inglaterra no dia 23 de março de 1885. O evento causou tumulto e protestos, mas começou a contribuir por igualdade de direito entre homens e mulheres.

O futebol feminino possui uma realidade completamente diferente do futebol masculino em diversos aspectos. Essas disparidades estão presentes desde as condições de treinamento e estrutura, até aos salários e patrocínios.

No Brasil por exemplo, o futebol feminino ainda precisa de mais visibilidade na mídia, incentivos, patrocínios e de apoios.

Fatores de caráter cultural e político, nos ajudam a entender essa situação.

Segundo relatos do livro “Futebol, Carnaval e Capoeira – Entre as gingas do corpo brasileiro”, de Heloísa Bruhns, no fim do século XIX os homens da elite brasileira começaram a jogar futebol, porém as mulheres que o praticavam pertenciam às classes menos favorecidas; e por isso eram vistas como grosseiras, pois as mulheres da elite frequentavam os jogos apenas para torcer.

A primeira partida de futebol feminino no Brasil data de 1921, em um jogo realizado entre senhoras dos bairros Tremembé e Cantareira, localizados na zona norte da cidade de São Paulo.

Além do mais, a prática do futebol pelas mulheres foi proibida durante 42 anos.

No dia 14 de abril de 1941, por meio do Decreto-Lei 3199, imposto durante o governo de Getúlio Vargas, as mulheres estavam proibidas de praticar qualquer esporte que fosse “contra a sua natureza”. Alegando preservar o corpo feminino, pois através desses esportes de impacto, a mulher corria o risco de ficar infértil. O decreto foi revogado apenas em 1979.

Porém, a regulamentação da categoria feminina de futebol só foi realizada quatro anos depois. Ao invés de trazer condições melhores às mulheres, as regras ainda reforçavam a ideia da mulher como sexo frágil. A bola utilizada nos jogos seria mais leve, e as partidas teriam duração de 60 minutos ao invés de 90 minutos. Já a seleção brasileira de futebol feminino foi montada em 1988, 70 anos após a criação da seleção masculina.

A CBF fez a primeira edição do Campeonato Brasileiro Feminino em 2013, contando com 20 equipes. Em 2017 a confederação alterou a formato da competição. Dividiu em



Série A1 com 16 equipes e outras 16 equipes na Série A2, fazendo o acesso e rebaixamento entre as duas divisões.

Já nos Estados Unidos o futebol feminino é mais desenvolvido e popular do que o futebol masculino, que começou a ter mais destaque nos últimos anos.

As americanas iniciam os treinos durante a infância, por volta dos 9 anos de idade. Vale destacar que a estrutura e suporte oferecidos às equipes na NWSL são excelentes.

A NWSL começa em abril e termina em setembro. E apenas 10 times participam do campeonato, eles estão: Boston Breakers, Chicago Red Stars, FC Kansas City, Houston Dash, North Carolina Courage, Orlando Pride, Portland Thorns, Seattle Reign, Sky Blue e Washington Spirit. No torneio não existe o sistema de rebaixamento ou acesso.

Nos Estados Unidos a Copa do Mundo de 2019 teve um gostinho especial para a Seleção Feminina da Jamaica, as “Reggae Girlz”, como são conhecidas, que disputaram pela primeira vez o Mundial. Foi o primeiro país caribenho a disputar essa competição.

O feito só se tornou possível graças a ajuda de Cedella Marley, a filha do Bob Marley, por meio do patrocínio da Fundação Bob Marley.

Notamos que investimentos e apoio são fundamentais para o desenvolvimento do futebol feminino no mundo. A estrutura oferecida para a prática do esporte em países da América do Norte, Ásia e Europa, estão à frente das encontradas na América do Sul.

Seguimos resistindo, na luta pela mudança de antigos padrões e preconceitos. Empoderando as meninas na prática do esporte e afirmando que o lugar das mulheres é onde elas quiserem.

O problema é político, mas é também cultural, estrutural e social. É cultural, porque são dois pesos e duas medidas quando se trata de futebol para homens e mulheres. Assim como no futebol masculino, o nível do estadual não é inferior ao nacional? Pois então, qual a diferença aqui, no Paulista feminino?

E é social, porque a desigualdade ainda está enraizada na nossa sociedade. Você sabia que 70% das meninas gostam e querem praticar algum tipo de esporte, mas 49% delas acabam desistindo no meio do caminho, número seis vezes maior que o de meninos? Grande parte dessa estatística se deve ao machismo intrínseco e ao pouco incentivo para mulheres no esporte.

Talento e vontade não faltam no futebol feminino. Falta oportunidade. E respeito sempre. É necessário investir onde é preciso para fazer um país como o Brasil, que tem um tamanho continental, virar uma potência.

O futebol feminino é um caminho sem volta e sobrevive apesar de todas as adversidades. Então dê uma chance. Chega de depender de um olheiro ou outro, um projeto ou outro, um time ou outro. É massificar o futebol feminino, o esporte feminino. É mudar a estatística e mostrar pras meninas que elas podem. E é tomar o lugar que – deveria – ser nosso por direito.

Mudar a estatística requer mais entendimento e menos zoação

Por essa razão que a equipe Idec feminina vem ao longo desses quatro anos participando, de campeonatos do Sesi/tv gazeta, copa rainha Marta, campeonato Alagoano, dentre outros eventos no município de Delmiro Gouveia, como exemplo ter sido a equipe campeã do primeiro campeonato Delmirense de futebol feminino 2016, realizado pela liga delmirense de esporte, e contando sempre com o apoio da prefeitura municipal. Desta mesma equipe várias atletas se destacaram para equipes de nomes como: CRB, CSA, SÃO FRANCISCO DO CONDE, e outras equipes do Norte e Nordeste do Brasil.



13. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

OBJETIVOS ESPECIFICOS	MESES												
	AÇÕES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Possibilitar a criança o adolescente o jovem e o adulto acesso a pratica do esporte através do futebol, contribuindo assim para envolvê-los em outras situações, que não o crime, o submundo das drogas, e da violência.	Divulgação do Projeto na Comunidade e Imprensa em geral	X		x		x		x		x		x	x
	Capacitação dos Monitores.	X					X					X	
	Seleção dos participantes e equipe técnica (futebol).	X				X				X			
	Inscrição dos participante no projeto.	X				X				X			
	Início das atividades no campo.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Reunião com Equipe Técnica.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Elaboração de relatórios			X			X			X			X
Integrar as crianças e adolescentes, jovens e adultos, em torno do esporte (futebol), e das questões sócio-políticas.	Palestras educativas		X		X		X		X		X		X
	Reunião com Comitê Gestor para definição de programação	X			X			X			X		

OBS: Quanto à atividade esportiva é importante para o lazer, mas também pode vir a se tornar uma atividade profissionalizante.

12. EQUIPE TECNICA:

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	Quantidade
Coordenador Geral	Nível superior Experiência na área.	Coordenador geral terá a função de acompanhar, avaliar e divulgar as ações do projeto.	1
Secretaria	Nível médio	Cuidará do administrativo do projeto.	1
Profº. Educação Física	Nível superior Experiência na área.	Experiência em atividades com crianças adolescentes, jovens e adultos com experiência no futebol feminino; e disponibilidade para desenvolver as ações do projeto; Realização de palestras educativas.	1
Monitores	Nível médio	Será obrigatório que resida na comunidade ter experiência com criança e adolescente jovens e adultos com experiência no futebol feminino; e caberá a execução das atividades no campo de futebol.	5
Fisioterapeuta	Nível superior,	com experiência em recuperação muscular e	1



		desgaste físico. e disponibilidade para desenvolver as ações do projeto; Realização de palestras educativas.	
Massagista	Nível superior	Com disponibilidade de viagens e experiência com futebol feminino e em atendimento em campo de futebol.	1
Roupeiro	Nível médio	Com experiência e cuidar de materiais de jogos e treinos e organização de vestiários.	1

13. MATERIAIS PARA O FUNDIONAMENTO DO PROJETO:

Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Camisas de Treinos	50	20,00	1000,00
Shortes de treinos	50	20,00	1000,00
Meiões de treinos	50	15,00	750,00
Coletes para treinos	30	20,00	600,00
Uniformes Oficiais para jogos	2	700,00	1400,00
Bolas para treinos e jogos	10	110,00	1100,00
Bolsa de Massagem	1	160,00	160,00
Rede para bolas	1	90,00	90,00
Garraão para água 20L	2	80,00	160,00
Pares de Chuteiras	10	150,00	1500,00
TOTAL	-	-	7,760,00

14. PARA A DIVULGAÇÃO DO PROJETO E SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES:

Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Banner	2	90,00	180,00
Faixas	2	60,00	120,00
TOTAL	-	-	300,00

15. RECURSOS HUMANOS:

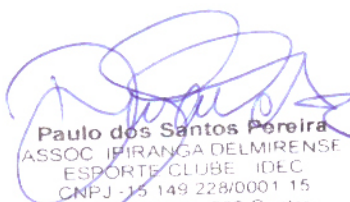
FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Coordenação Geral	01	Voluntário	00,00
Secretaria	01	Voluntaria	00,00
Professor Educ. Física	01	Voluntário	00,00
Monitores	03	300,00 x10 meses	3000,00
Fisioterapeuta	01	Voluntário	00,00
Massagista	01	300,00 X 10 meses	3000,00
Roupeiro	01	300,00 x 10 meses	3000,00
Ajuda de custo para atletas feminina. Durante as competições oficiais.	15	300,00 x 3 meses	13,500,00
TOTAL			22,500,00



16. MATERIAIS EXTRAS:

Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
MOTORISTA	POR 8 JOGOS	800,00	6,800,00
ARBITRAGEM	POR 8 JOGOS	600,00	4,800,00
LANCHES PARA JOGOS E TREINOS (CAFÉ)	POR 8 JOGOS	250,00	2000,00
LANCHES PARA JOGOS E TREINOS (ALMOÇO)	POR 8 JOGOS	250,00	2000,00
LANCHES PARA JOGOS E TREINOS (JANTA)	POR 8 JOGOS	250,00	2000,00
TOTAL			17,600,00

Valor Parcial:
R\$ 48 160,00


Paulo dos Santos Pereira
ASSOC. IPIRANGA DELMIRENSE
ESPORTE CLUBE IDEC
CNPJ - 15.149.228/0001-15
Rua Tiradentes, 282 Centro
Delmiro Gouveia - AL



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS
Gabinete do Prefeito



Lei nº 1153/2016, de 10 de março de 2016

Considera de utilidade Pública a Associação Ipiranga Delmirense Esporte Clube – IDEC – Delmiro Gouveia e contém outras providências.

O **Prefeito Municipal de Delmiro Gouveia**, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Ipiranga Delmirense Esporte Clube, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de caráter esportivo e patrimônio distinto de seus associados, regida por seu próprio estatuto, com sede provisória à Rua Tiradentes, 282, Centro - Delmiro Gouveia – Alagoas, tendo como número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica da receita federal-CNPJ, nº 15.149.228/0001-15 e com todos os direitos e prerrogativas constantes em lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, em 10 de março de 2016.


LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO

Praça da Matriz, 08 – Centro - Fone (82) 3641-1295
CNPJ 12.224.895/0001-27